



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.952/2019

Em, 25 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
190 - 3.3.90.93.00.00 10110043 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.302.0011.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAUDE E UNIDADE BASICA - UBS	
30 - 4.4.90.51.00.00 10020047 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Redução:	100.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de novembro de 2019.

APROVADO

Em 25/11/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 25/11/2019

maria felma

SANCIONADO

Em 25/11/2019

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234